

LEI Nº 021/93, de 03 de setembro de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte

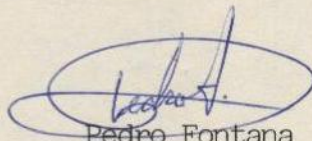
**LEI :**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
conceder aumento de 20% (vinte p/cento) nos vencimentos dos servidores Municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir  
do mês de agosto de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de setembro de 1993.

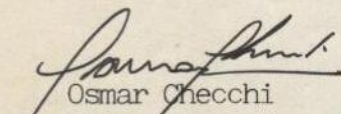


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 03 de setembro de 1993.



Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Correio do Sudoeste"  
n.º 891, de 14/9 / 1993, página n.º 4



LEI Nº 021/93, de 03 de setembro de 1993.

Altera Anexo I - Tabela "A", da Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1993.

TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos -CR\$	SÍMBOLOS
. Chefe de Gabinete	1	40.022,35	CC - 1
. Chefe da Assessoria Jurídica	1	34.304,87	CC - 2
. Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	1	40.022,36	CC - 1
. Secretário de Administração	1	28.587,40	CC - 3
. Secretário de Finanças	1	28.587,40	CC - 3
. Secretário de Educação, Cultura e Esporte	1	28.587,40	CC - 3
. Secretário de Saúde e Promoção Social	1	28.587,40	CC - 3
. Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	1	28.587,40	CC - 3
. Secretário de Expansão Agro-econômica	1	28.587,40	CC - 3

TABELA "B" - FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR - CR\$
FG - 1	34.304,87
FG - 2	27.158,02
FG - 3	20.011,18
FG - 4	12.864,32
FG - 5	5.717,47